

04 de junho de 2021  
Ano XIV - Nº 891 - R\$ 0,50

## Ensino híbrido ocorre em 162 escolas estaduais de 16 cidades



### Definidas metas para garantir o atendimento dos Correios em todo o país

Atento à garantia da qualidade na prestação dos serviços postais à população, o Ministério das Comunicações (MCom) determinou, em portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU)...

Pág 02

### Operadoras de cartão são obrigadas a comunicar sobre bloqueio de cartões de crédito ou débito

As empresas operadoras de cartão de crédito ou débito estão obrigadas a avisar aos clientes sobre o bloqueio dos cartões em até 24 horas. É o que determina a Lei 9.291/2021, de autoria dos deputados Martha Rocha (PDT) e Fábio Silva (DEM).

Pág 42

### Enem Digital vai ofertar mais de 100 mil vagas

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informou, nesta terça-feira (1º), que a versão digital do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deste ano ofertará 101.100 vagas e terá novos recursos disponíveis como prova ampliada, prova superampliada...

Pág 42

### Alerj obriga que depósitos de carros apreendidos tenham brigada de incêndio

Os depósitos públicos e privados de veículos apreendidos pelo descumprimento da legislação serão obrigados a manter uma brigada de incêndio no local. É o que define o projeto de lei 1.067/19...

Pág 42

## Ensino híbrido ocorre em 162 escolas estaduais de 16 cidades

Cento e sessenta escolas estaduais de 16 municípios fluminenses tiveram aulas no modelo de ensino híbrido (presencial e remoto) nesta semana. São eles: Niterói, Araruama, Areal, Barra Mansa, Cabo Frio, Itaboraí, Macaé, Mendes, Paracambi, Paraíba do Sul, Porto Real, Quissamã, Resende, Tanguá, Três Rios e Volta Redonda.

Nesses casos, as uni-

dades escolares podem oferecer atividades pedagógicas presenciais, conforme prevê a Resolução nº 5.930, publicada no dia 23 de abril, que estabeleceu protocolos e orientações complementares para o atendimento nas unidades escolares públicas e privadas do sistema estadual de ensino.

As escolas devem realizar as adequações necessárias ao seu plano de ação em vigor,

de acordo com o planejamento alternativo previamente elaborado pelo estabelecimento de ensino. Cabe às direções a organização das atividades presenciais, observando a sua realidade, considerando o projeto pedagógico da unidade escolar, os docentes disponíveis, o distanciamento social e os protocolos sanitários.

As unidades das demais 76 cidades permaneceram com

ensino exclusivamente remoto e funcionaram apenas para atividades administrativas, como a retirada de material pedagógico e do kit alimentação, além de entrega de documentos e matrícula de alunos.

### Rede privada

As escolas particulares, vinculadas ao sistema estadual de Educação, devem funcionar seguindo as normativas dos

municípios em que estão localizadas, em respeito à autonomia federativa dos entes municipais para fins de instituir protocolos que visem evitar a propagação da Covid-19, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal. Cabe às autoridades de saúde e de Vigilância Sanitária municipais fazer o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários.

## Definidas metas para garantir o atendimento dos Correios em todo o país

Atento à garantia da qualidade na prestação dos serviços postais à população, o Ministério das Comunicações (MCom) determinou, em portaria publicada no Diário Oficial da União (DOU), as diretrizes e indicadores de cumprimento das atividades de distribuição e atendimento prestados pelos

Correios, com estabelecimento de metas de 2021 a 2024.

A partir da portaria, o MCom estabelece metas para a prestação do serviço postal universal. Uma das metas é levar atendimento às unidades da rede postal própria (ou terceirizada) de todos os municípios até o fim de 2021. Em outra

frente está a meta de distribuição postal – medida pela disponibilidade de prestadores do serviço de entrega – para a totalidade de distritos com mais de 500 habitantes até o fim de 2024.

Há ainda a indicação das metas de qualidade, que têm por objetivo verificar o percentual de

objetos postais entregues dentro do prazo. A proposta é que os serviços postais não sejam apenas universalizados, mas também sejam prestados com qualidade, dentro dos padrões esperados pela população.

Vale destacar que a universalização do serviço ocorrerá por meio de empresa pública

ou privada, frente à eventual desestatização dos Correios – cujo processo se encontra na segunda fase de estudos. Dessa forma, a portaria também estabelece que não haverá modificação nas localidades onde já exista atendimento dos Correios, mesmo que ocorram mudanças na estatal.



### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Alerj disponibiliza serviço 0800 para denúncias sobre crimes ambientais

O Disque-Defesa do Meio Ambiente tem o objetivo de ampliar a fiscalização no estado. A Comissão de Defesa do Meio Ambiente (CDMA), da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), reativou o serviço de recebimento de denúncias feitas pela população por meio de ligações gratuitas. A partir de agora, qualquer pessoa pode telefonar sem custos para 0800 282 0230 e denunciar irregularidades relacionadas a crimes ambientais em todo o Estado do Rio. O atendimento acontece de segunda a sexta, das 10h às 17h. A reativação do Disque-Defesa do Meio Ambiente visa a ampliar os canais de comunicação com o público em geral e aumentar a eficácia das fiscalizações realizadas pelos técnicos da CDMA,

de acordo com o deputado Gustavo Schmidt, que assumiu recentemente a presidência da Comissão. “Ao assumirmos a presidência da CDMA, uma das primeiras ações foi a de reativar o Disque-Defesa do Meio Ambiente, uma ferramenta importantíssima para auxiliar nosso trabalho no sentido de intensificar e melhorar a qualidade das fiscalizações em todo o Estado”, afirma Gustavo. Além do 0800, as denúncias também podem ser feitas pelo e-mail [meioambiente@alerj.rj.gov.br](mailto:meioambiente@alerj.rj.gov.br). Todas as mensagens são devidamente registradas e analisadas pelos técnicos da CDMA, podendo resultar em diligências e vistorias. Caso seja confirmada alguma irregularidade, a Comissão pode solicitar, por meio de ofícios, informações e providên-



cias dos responsáveis, acompanhando todo o processo e cobrando soluções. “Estive à frente da Comissão de Saneamento Ambiental da Alerj por dois anos e tivemos uma excelente experiência por meio do serviço de 0800, não apenas com o recebimento de denúncias, mas também com sugestões que serviram de base para debates e a criação de projetos. Espero que

tenhamos o mesmo sucesso na CDMA”, afirma Gustavo Schmidt. Além dos serviços de 0800 e e-mail, quem preferir pode ir pessoalmente à Alerj formalizar sua denúncia. O atendimento ao público acontece de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h no Gabinete 107 do prédio anexo ao Palácio Tiradentes, na Rua Dom Manoel, 1, no Centro do Rio.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 050**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.671.834,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 2.671.834,35 (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 050/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	2.960,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	101	570.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	314.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	101	22.588,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	101	35.450,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	101	21.342,66	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	93	206	105.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	220	101	24.800,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	242	101	1.132.723,74	-
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	249	101	345.273,45	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	252	101	97.696,50	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	2.960,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	75	100	-	314.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	206	-	105.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.249.874,35
<b>TOTAL</b>				<b>2.671.834,35</b>	<b>2.671.834,35</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 50 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(B) 01 a 03 / 2020	37.908.582,17
	(C) 04 a 12 / 2020	67.828.585,26
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{23.673.852,92}{37.908.582,17} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = -37,55 \%$

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2020 (C) =	67.828.585,26
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	-25.469.735,12
<b>Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =</b>	<b>42.358.850,14</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2021 (A) =	23.673.852,92
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =	42.358.850,14
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>66.032.703,06</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>16.902.703,06</b>

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	16.902.703,06
Fator de correção =	13,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 50/2021 R\$ 2.249.874,35**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 051**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 3.054.682,41 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.054.682,41 (Três milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO I - DECRETO 051/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	101	60.316,30	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	193.500,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	258.128,40	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	545.177,10	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	223.788,70	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	124.010,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	549.761,91	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	800.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	121	300.000,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	4	120	-	800.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	-	60.316,30
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	-	549.761,91
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	121	-	55.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	55	121	-	245.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.344.604,20
<b>TOTAL</b>				<b>3.054.682,41</b>	<b>3.054.682,41</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 51 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(B) 01 a 03 / 2020	37.908.582,17
	(C) 04 a 12 / 2020	67.828.585,26
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{23.673.852,92}{37.908.582,17} \times 100$
<b>TAXA DE INCREMENTO (%) <math>\Delta =</math></b>	<b>-37,55 %</b>

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2020 (C) =	67.828.585,26
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-25.469.735,12
<b>Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =</b>	<b>42.358.850,14</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2021 (A) =	23.673.852,92
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =	42.358.850,14
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>66.032.703,06</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.249.874,35
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>14.652.828,71</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	14.652.828,71
Fator de correção =	9,2%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 51/2021 R\$ 1.344.604,20**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 052** **DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 470.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO ÚNICO - DECRETO 052/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	43	101	470.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	73	101	-	50.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	75	101	-	13.246,64
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	77	101	-	247.859,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	-	43.495,52
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	-	44.966,09
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.39.00	207	101	-	5.893,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	101	-	4.750,35
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	217	101	-	5.650,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	101	-	10.273,55
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	221	101	-	7.310,40
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	101	-	9.393,94
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	101	-	9.556,88
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	227	101	-	14.348,15
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	101	-	3.256,48
<b>TOTAL</b>				<b>470.000,00</b>	<b>470.000,00</b>

### **DECRETO Nº 056** **DE 14 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.073.909,15 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.073.909,15 (Um milhão, setenta e três mil, novecentos e nove reais e quinze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 056/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	346	1.073.909,15	-
Recurso Proveniente de Superávit - Mac Investimento				-	1.073.909,15
<b>TOTAL</b>				<b>1.073.909,15</b>	<b>1.073.909,15</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 056/2021

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Conta Vinculada: 624017-6		Fonte de Recursos: 346	Restos Relacionados: 56
Município: Araruama		Exercício: 2021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2020	1.073.909,15	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		<b>SUPERAVIT</b>	1.073.909,15
<b>TOTAL</b>	<b>1.073.909,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.073.909,15</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

### DECRETO Nº 057 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.719.599,32 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 1.719.599,32 (Um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2021.**

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 057/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	100	83.645,02	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	8.100,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	19.386,55	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	100	478.757,22	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.30.00	92	206	276.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	500.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	32.366,65	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	167	100	218.548,75	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	100	84.800,00	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	256	100	17.995,13	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	50	100	-	59.541,38
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	52	100	-	24.103,64
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	85	100	-	8.100,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	-	419.997,60
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	100	-	78.146,17
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	206	-	776.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	206	-	32.366,65
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	169	100	-	57.495,00
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	170	100	-	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	191	100	-	83.172,20
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	100	-	67.881,55
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	84.800,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	254	100	-	17.995,13
<b>TOTAL</b>				<b>1.719.599,32</b>	<b>1.719.599,32</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 058**  
**DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.570.046,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 2.570.046,83 (Dois milhões, quinhentos e setenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 058/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	302	65.930,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	1.509.749,25	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	120	994.367,58	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	65.930,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	120	-	23.127,73
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	27.969,20
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	120	-	62.280,11
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	120	-	14.642,04
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	120	-	26.559,67
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	-	2.326,69
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	62.803,10
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	-	264.924,25
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.30.00	72	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	73	120	-	90.000,00
04.001.001.10.512.0076.2227	33.90.39.00	74	121	-	1.244.825,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	634.659,04
<b>TOTAL</b>				<b>2.570.046,83</b>	<b>2.570.046,83</b>

**DECRETO Nº 059**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 4.116.652,64 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

**Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 4.116.652,64 (Quatro milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



## Município de Araruama Poder Executivo



### ANEXO I - DECRETO 059/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	0100	1.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	0202	1.434.953,85	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	0100	74.230,31	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	49	0100	150.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	50	0100	150.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	150	0100	308.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	168	0100	120.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	0101	1.000.000,00	-
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	260	0100	16.632,17	-
02.015.002.13.392.0013.2208	44.90.51.00	266	0101	72.539,27	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	269	0100	36.829,70	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	272	0100	89.560,00	-
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	0100	385.629,36	-
02.010.001.12.361.0012.2056	44.90.52.00	286	0206	277.277,98	-
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	8	0100	-	1.000,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	0201	-	1.434.953,85
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	200.620,01
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0206	-	277.277,98
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	133	0100	-	300.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	44.90.52.00	148	0100	-	8.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	167	0100	-	12.900,00
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.30.00	171	0100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.39.00	172	0100	-	13.100,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.30.00	183	0100	-	4.000,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	184	0100	-	20.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.30.00	187	0100	-	10.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	188	0100	-	30.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	44.90.52.00	189	0100	-	20.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	0100	-	702.261,53
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.072.539,27
<b>TOTAL</b>				<b>4.116.652,64</b>	<b>4.116.652,64</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 59 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(B) 01 a 03 / 2020	37.908.582,17
	(C) 04 a 12 / 2020	67.828.585,26
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{23.673.852,92}{37.908.582,17} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = -37,55 \%$

#### CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2020 (C) =	67.828.585,26
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta$ =	-25.469.735,12
<b>Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =</b>	<b>42.358.850,14</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2021 (A) =	23.673.852,92
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =	42.358.850,14
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>66.032.703,06</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	3.594.478,55
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>13.308.224,51</b>

#### ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	13.308.224,51
Fator de correção =	8,1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 59/2021 R\$ 1.072.539,27**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **DECRETO Nº 062** **DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 792.879,85 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488 de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 792.879,85 (Setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexos II a IV.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **ANEXO I - DECRETO 062/2021**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.30.00	5	222	300.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	33.90.39.00	6	222	93.266,94	-
07.001.001.08.244.0015.2153	33.90.30.00	12	261	200.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2153	44.90.52.00	14	261	78.260,70	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.11.00	46	359	121.352,21	-
Recurso Proveniente de Superávit - 222				-	393.266,94
Recurso Proveniente de Superávit - 261				-	278.260,70
Recurso Proveniente de Superávit - 359				-	121.352,21
<b>TOTAL</b>				<b>792.879,85</b>	<b>393.266,94</b>

### **ANEXO II - DECRETO 062/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Conta Vinculada: 50.695-8		Fonte de Recursos: 222-303	Decretos Relacionados: 62
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2021</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2020	570.870,07	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	177.603,13
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		<b>SUPERAVIT</b>	393.266,94
<b>TOTAL</b>	<b>570.870,07</b>	<b>TOTAL</b>	<b>570.870,07</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

### **ANEXO III - DECRETO 062/2021**

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Conta Vinculada: 50.691-5		Fonte de Recursos: 261	Decretos Relacionados: 62
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2021</b>	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2020	309.098,92	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	30.838,22
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	278.260,70
<b>TOTAL</b>	<b>309.098,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>309.098,92</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ANEXO IV - DECRETO 062/2021**

<b>BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020</b>			
<b>Conta Vinculada: 56.857-0</b>		<b>Fonte de Recursos: 359</b>	
		<b>Decretos Relacionados: 62</b>	
<b>Município: Araruama</b>		<b>Exercício: 2021</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>(VALORES)</b>	<b>OBRIGAÇÕES</b>	<b>(VALORES)</b>
Saldo Bancário em 31/12/2020	164.514,56	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	43.162,35
		DDO (Consignações a Terceiros)	-
		<b>SUPERAVIT</b>	<b>121.352,21</b>
<b>TOTAL</b>	<b>164.514,56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>164.514,56</b>

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

**DECRETO Nº 063**  
**DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.119.806,81 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.119.806,81 (Um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavo), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ANEXO I - DECRETO 063/2021**

<b>CÓDIGOS</b>				<b>VALORES EM R\$</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	716.235,36	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	403.571,45	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	403.571,45
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	716.235,36
<b>TOTAL</b>				<b>1.119.806,81</b>	<b>1.119.806,81</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO II - DECRETO 63 / 2021

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(B) 01 a 03 / 2020	37.908.582,17
	(C) 04 a 12 / 2020	67.828.585,26
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{23.673.852,92}{37.908.582,17} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-37,55 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2020 (C) =	67.828.585,26
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	-25.469.735,12
<b>Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =</b>	<b>42.358.850,14</b>

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2021 (A) =	23.673.852,92
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =	42.358.850,14
<b>Arrecadação provável para o exercício 2021 =</b>	<b>66.032.703,06</b>
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	4.667.017,82
<b>Margem de excesso de arrecadação (Tendência)</b>	<b>12.235.685,24</b>

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	12.235.685,24
Fator de correção =	5,9%
<b>Justificativa</b>	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

**Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 63/2021 R\$ 716.235,36**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**DECRETO Nº 068**  
**DE 04 DE MAIO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.214.800,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 1.214.800,50 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, oitocentos reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### ANEXO ÚNICO - DECRETO 068/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	381.209,85	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	121	687.910,05	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	65.953,53	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	79.727,07	-
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	302	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	-	735.075,75
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	121	-	300.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	121	-	63.771,22
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	101	-	65.953,53
<b>TOTAL</b>				<b>1.214.800,50</b>	<b>1.214.800,50</b>

**DECRETO Nº 069**  
**DE 04 DE MAIO DE 2021.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.409.494,73 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 1.409.494,73 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 04 de maio de 2021.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ANEXO ÚNICO - DECRETO 069/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	712,50	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.93.00	58	100	1.263,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	134.714,45	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	100	77.736,10	-
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	110	405.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	695.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	206	44.821,58	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	169	100	3.720,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	176	100	10.000,00	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	100	36.327,10	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	712,50
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	100	-	1.263,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	100	-	159,72
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	-	19,07
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	85	100	-	11.900,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	100	-	39.453,83
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	90	100	-	99.666,50
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	-	44.821,58
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	-	1.100.200,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	168	100	-	1.860,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.30.00	173	100	-	1.860,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.39.00	174	100	-	10.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	61.251,43
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.39.00	259	100	-	36.327,10
<b>TOTAL</b>				<b>1.409.494,73</b>	<b>1.409.494,73</b>

**32ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 32/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA

Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a RETIFICAÇÃO à avaliação médica admissional, dos candidatos classificados relacionados abaixo:

RESOLVE:

1) RETIFICAR a listagem dos exames médicos admissionais, dos cargos abaixo elencados, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-

NAIS

49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
LETÍCIA CAROLINA FICHEIRA FERNANDES	PROFESSOR II	APTO
TAINÁ DE CARVALHO OLIVEIRA	PROFESSOR II	APTO

Araruama, 31 de maio de 2021.

Livia Bello  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados para assinatura do **TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal,

deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II e a Declaração constante no Anexo III, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 31/05/2021 (segunda-feira) de 10:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

### **DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 28 de maio de 2021.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

### **ANEXO I**

#### **203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) (PCD) - ARARUAMA/RJ – FINAL DE FILA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
2º	331630	LETÍCIA CAROLINA FICHEIRA FERNANDES	26/09/1995	59

#### **203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
706º	317490	EDUARDO VELLOSO FERREIRA	16/11/1971	59
707º	195610	MICHELE ALVES MIRANDA LEANDRO DOS SANTOS	18/03/1977	59
708º	460810	ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO SILVA	04/02/1978	59
709º	10610	TAINÁ DE CARVALHO OLIVEIRA	23/07/1985	59
710º	644330	KENIA VIEIRA MIRALHA	25/02/1986	59
711º	387370	LUCIANA MOURA SANTIAGO	24/11/1988	59
712º	210430	LETÍCIA GONÇALVES DE MATTOS	12/10/1997	59
713º	372410	LEILA APARECIDA PEREIRA CABRAL GUIMARÃES DA FONSECA	25/10/1970	59
714º	485940	VIVIAN CRISTINA VALENTE	12/12/1975	59
715º	69470	RAQUEL FARIAS RIVERA DA MOTA	09/01/1983	59
716º	735080	JULIANA DA CONCEIÇÃO SENNA	13/12/1990	59
717º	471540	THATIANA CHRISTINA SILVA VILA NOVA PINTO	13/11/2000	59
718º	67640	MONIQUE ELETERIO DE SOUZA	20/06/1981	59
719º	338390	TATIELLE DA SILVA SOUSA	03/11/1981	59
720º	375490	PRISCILA FELIX DOS SANTOS	03/07/1984	59

#### **005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
235º	307830	NELY BARRETO DE MORAES	12/07/1976	62





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ANEXO I

236°	48350	ADRIANA DAMIANI RIBEIRO CAMARDELLA	02/11/1976	62
237°	136170	DENISE COSTA BENEVIDES	14/05/1978	62
238°	655110	SIMONE OLIMPIO DA SILVA PINTO	15/10/1981	62
239°	444650	DANIELLE DO NASCIMENTO KRISMAN	24/05/1982	62
240°	477600	JANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	17/01/1985	62
241°	148400	RENATA MARQUES DA SILVA	21/02/1985	62
242°	536730	ROSANA DE SIQUEIRA CONCEIÇÃO	11/06/1987	62
243°	111220	TASSIA MODENA DA COSTA SILVA FALCÃO	09/04/1988	62
244°	76570	RENATA LOPES DA SILVA	02/07/1992	62
245°	429890	ANA MARIA DE JESUS SIQUEIRA DE ARAUJO	20/09/1962	62
246°	606580	TATIANA ROZA OLIVEIRA DA SILVA BITTENCOURT	13/07/1977	62
247°	544130	ANA BEATRIZ RIBEIRO GOMES	07/07/1978	62
248°	60060	ATILIANA NUNES DE SOUZA	14/02/1985	62
249°	114930	ARIANE DE SOUZA VIEIRA CABETTE	25/01/1987	62

**001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
367°	12560	LUZIANE NOGUEIRA PIEDADE CARNEIRO	19/08/1988	51
368°	51160	MABELLE CORREA DA SILVA DE SOUSA	29/12/1988	51
369°	575340	WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA	15/02/1990	51
370°	276110	NATHAN SOARES DA SILVA	25/11/1994	51
371°	38760	CAROLINE RANGEL DE ABREU	11/12/1994	51
372°	303690	RHUDSON JULIAO GOMES	05/03/1999	51
373°	473540	GABRIELA DA SILVA MARINHO	11/04/1999	51
374°	53380	VANDERLEA CORDEIRO DE SOUZA	25/11/1967	51
375°	498010	JOSE RODRIGUES PACHU	13/07/1969	51
376°	498660	CLAUDINEIA GOMES MARINHO	10/02/1970	51
377°	46100	MAURILIO DA COSTA OLIVEIRA	18/05/1983	51
378°	165960	SIARA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES	23/10/1983	51
379°	633130	ISABELLA REGINA QUINTÃO GUILHERME	01/02/1986	51
380°	195680	DOMELICIA DE BARROS RODRIGUES COSTA	02/04/1954	50
381°	59220	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	10/06/1955	50
382°	299870	BENEDITA MARIA DE AZEVEDO SOUZA	24/05/1956	50
383°	377530	TEREZA DOS SANTOS MARINHO	10/02/1966	50
384°	688770	EDSON MARTINS	04/11/1966	50
385°	167130	LECIMAR OLIVEIRA BARBOSA	27/02/1967	50
386°	471620	LEILA GOMES DE MELO CORRÊA	03/03/1970	50

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

MEMO. Nº \_\_\_\_\_ DATA ADM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ATO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**Cadastro de Pessoa**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

**Pessoa Física**

Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO**

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Raça: ( ) (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

**CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)**

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam in acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **52º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados para assinatura do **TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal,

deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II e a Declaração constante no Anexo III, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 01/06/2021 (terça-feira) de 10:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

### **DA PUBLICAÇÃO**

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 31 de maio de 2021.**

**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

### **ANEXO I**

#### **203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) (PCD) - ARARUAMA/RJ – FINAL DE FILA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
2º	331630	LETÍCIA CAROLINA FICHEIRA FERNANDES	26/09/1995	59

#### **203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA FINAL
709º	10610	TAINÁ DE CARVALHO OLIVEIRA	23/07/1985	59

### **ANEXO II**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

MEMO. Nº \_\_\_\_\_ DATA ADM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ATO Nº \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

FOTO

Cadastro de Pessoa

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

CEI: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M Nacionalidade: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_ Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Raca: ( ) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. [ ] Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_ Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

### RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

A Prefeitura Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021, conforme listagem abaixo, nos termos do Decreto nº 065 de 29 de abril de 2021.

### LISTAGEM PRELIMINAR

Cargo: Administração

Vagas: 08

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	HINGREDY SOARES DA SILVA FIGUEIREDO	10	x	x
2º	ÁGATA CUNHA DE REZENDE	9,69	x	x
3º	FRANCIELE PERES QUEVEDO	9,66	x	x
4º	MARILIA AMORIM DOS SANTOS	9,53	x	x
5º	ANDRÉ LUIS VIANA DAS CHAGAS	9,11	x	x
6º	PEDRO HENRIQUE LIMA VIEIRA	8,93	x	x
7º	STEFANY DE OLIVEIRA SOUSA	8,9	x	x
8º	RAISSA LIMA JACINTO	8,8	x	x
9º	ANA KAROLINE VIANA DAS CHAGAS	8,49	x	x





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 21 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

10º	DAVI MONTEIRO VILHENA	8,14	x	x
11º	ANA BEATRIZ GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES	7,2	x	x
12º	KAROLINE HELLENE ASSIS DE OLIVEIRA	7,1	x	x
13º	GABRIEL DE SOUZA SOARES	7,07	x	x
14º	SUANY ASSIS DE BRITO	6,8	x	x
15º	LAENES NUNES OLIVEIRA	6,4	x	x
16º	LUCIANE DE SOUZA FARIAS	6,27	x	x
17º	VINICIUS LESSA DA SILVA SECUNDINO	3,45	x	X
18º	SEBASTIÃO ALVES DE ALMEDIA	0	0	46
19º	VITÓRIA KATLEEN DA FONSECA CONCEIÇÃO	0	0	19
20º	BEATRIZ MIRANDA SANTOS MORAIS	INAPTA	x	x
21º	CAIO RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	INAPTO	x	x
22º	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	INAPTO	x	x
23º	ELIANE MIRANDA SOUZA	INAPTA	x	x
24º	FABRICIA LOUNINE CUNHA	INAPTA	x	x
25º	GRACIANE SILVA GONÇALVES	INAPTA	x	x
26º	JHENIFER CORREIA DA SILVA	INAPTA	x	x
27º	JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA	INAPTA	x	x
28º	LARICIA DA SILVA SOUZA	INAPTA	x	x
29º	LEANDRO DA MOTA SAMPAIO	INAPTO	x	x
30º	LETICIA VEIGA BANDEIRA DE CARVALHO	INAPTA	x	x
31º	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	INAPTA	x	x
32º	MARIAH PEREIRA DOS SANTOS	INAPTA	x	x
33º	PAULO SERGIO CARREIRO DE OLIVEIRA	INAPTO	x	x
34º	THAISSA SANTOS PEREIRA LIMA	INAPTA	x	x
35º	THAYNARA ANTUNES DA SILVA SILVEIRA	INAPTA	x	x
36º	VANDERLEIA DE SOUSA FERRAZ	INAPTA	x	x
37º	VINICIUS DA SILVEIRA CARVALHO COELHO	INAPTO	x	x

Cargo: Direito

Vagas: 08

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	LARISSA LOPES SOARES	9,7	x	x
2º	AMANDA ESPINDOLA VIANA	9,6	x	x
3º	AMÓS VIEIRA	9,3	x	x
4º	MARIA EDUARDA BRAGA DE CARVALHO	9,28	x	x
5º	LUANA CRISTINA MENDES DA SILVA BARBOSA	9,23	x	x
6º	THAINA LUISA DA SILVA LUZ	9,1	77	x
7º	LUANA BADAUE CORREIA CALDEIRA	9,1	6	x
8º	LUCAS MARTINS	9,08	x	x
9º	LOUISE FERREIRA CORDEIRO	9	x	x
10º	YGOR ALMEIDA CHEVRAND	8,97	x	x
11º	NATALY RIBEIRO LOPES	8,95	x	x
12º	THAUANY FONCECA DE CARVALHO	8,83	x	x
13º	MARIANA FERREIRA PEREIRA	8,8	x	x



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 22 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

14º	CAROLINNY GODINHO LOPES	8,61	x	x
15º	SANDY LIMA MARQUES	8,6	12	x
16º	ANA CAROLINA COSENZA DE CARVALHO	8,6	10	x
17º	LARISSA DUARTE DE SOUZA	8,59	x	x
18º	JULIA CRISTINA AZEVEDO BATISTA	8,52	x	x
19º	ISADORA TORRE DA SILVA	8,5	x	x
20º	JULIANA DE ALCANTARA MIRANDA	8,49	x	x
21º	KLECIA MILENA MORAIS NASCIMENTO	8,45	x	x
22º	IGOR VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	8,4	40	x
23º	VANESSA MENDES VIANA	8,4	21	x
24º	MARIA HELOIZA DOS SANTOS PALERMO	8,4	14	x
25º	BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA	8,28	x	x
26º	BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	8,26	x	x
27º	CAMILA PENETRA DE MACEDO CONCEIÇÃO	8,21	x	x
28º	JOICE DE ANDRADE CUNHA	8,2	41	x
29º	FELIPE MACHARETH LEÃO	8,2	40	x
30º	LEONARDO SANTOS RAMOS	8,2	20	x
31º	SHEILA LEMOS DE ARAUJO	8,17	x	x
32º	DESIRÉE MARIE ALMEIDA OLIVEIRA	8,15	x	x
33º	RUANA VIEIRA DE ALMEIDA MARTINS	8,13	x	x
34º	ALAN RODRIGUES VERLANGIERI	8,1	43	x
35º	BRENDA MARINHO DIAS	8,1	22	x
36º	LUCAS GONÇALVES SILVA	8,1	11	x
37º	RODRIGO GONÇALVES RODRIGUES	8	x	x
38º	KAROLAYNE MARCIA ALVES ALVES	7,47	x	x
39º	PAULA COUTINHO MAFRA	7,32	x	x
40º	JULIANA MELO MARINHO	6,9	x	x
41º	THAIS SOARES DA SILVA FLORENÇA	6,75	x	x
42º	GIOVANNA FERNANDES DE SOUZA PULITINI	6,67	x	x
43º	BRUNA MACEDO DOS SANTOS	6,53	x	x
44º	MÁRCIA VALÉRIA DA COSTA	6,47	x	x
45º	DAYANA SILVA DOS SANTOS	6,33	x	x
46º	MARCO AURELIO PEREIRA COELHO	4,91	x	x
47º	ULYSSIS AZEVEDO COELHO	0	0	24
48º	VITÓRIA SOARES SANTOS	0	0	20
49º	VINICIUS PAVIE DE BRUIN	0	0	20
50º	PEDRO LUIZ CUSTÓDIO DA SILVA	0	0	19
51º	JOÃO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELEGRINO	0	0	19
52º	YASMIN RODRIGUES DIAS	0	0	18
53º	AMANDA VIEIRA SOUSA	INAPTA	x	x
54º	BÁRBARA BACELLAR GOMES GARCIA	INAPTA	x	x
55º	CAIO OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	INAPTO	x	x
56º	CAMILA FERNANDA NOGUEIRA RENHA	INAPTA	x	x
57º	CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x
58º	DENER DA SILVA PORTO	INAPTO	x	x
59º	DIEGO DA SILVEIRA LIMA	INAPTO	x	x



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 23 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

60º	FRANCIANE MARTINS RODRIGUES	INAPTA	x	x
61º	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	INAPTO	x	x
62º	GUILHERME NATAN TAVARES CANDEIAS	INAPTO	x	x
63º	ISADORA MARIAH CEZAR DA COSTA	INAPTO	x	x
64º	JOÃO PEDRO QUEVEDO BASTOS	INATPTO	x	x
65º	JOÃO VICTOR AMORIM MIRANDA	INAPTA	x	x
66º	JULHA GARCIA RIBEIRO FERREIRA	INAPTA	x	x
67º	JULIANA DA SILVA COSTA	INAPTA	x	x
68º	KAREN DOS SANTOS GOMES	INAPTA	x	x
69º	LAIZE DE OLIVEIRA ANDRADE GODINHO	INAPTA	x	x
70º	LIDIANE TEIXEIRA BENFICA DO COUTO	INATPTA	x	x
71º	LUANA ASSIS CUINSE ABREU	INAPTA	x	x
72º	MARCIA RAYANE DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x
73º	MARIANA APARECIDA HERDY BELMONT	INAPTA	x	x
74º	MARIANA DE SOUZA RAMOS BACH BARRETO	INAPTA	x	x
75º	MARIANA SANTOS MESQUITA	INAPTA	x	x
76º	NATHALIA DE OLIVEIRA CASTRO	INAPTA	x	x
77º	PATRICK MARLON SOARES DE OLIVEIRA	INAPTO	x	x
78º	PAULO HENRIQUE DA CUNHA JARDIM	INAPTO	x	x
79º	PAULO SERGIO LIMA RODRIGUES	INAPTO	x	x
80º	PEDRO JOSÉ SOARES MEJOLARIO	INAPTO	x	x
81º	PLÁCIDO FELIPE VIEIRA DE MIRANDA SIMÕES MARCHON	INAPTO	x	x
82º	RAFAELA OLIVEIRA DE FARIAS	INAPTA	x	x
83º	RAPHAELA SANTOS GIL MAGALHÃES	INAPTA	x	x
84º	RYAN RIBEIRO MARTINS PEREIRA	INAPTO	x	x
85º	TAINA FOGAÇA GAMA REIS	INAPTA	x	x
86º	THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	INAPTA	x	x
87º	THALES SILVA ESTEVÃO DOS SANTOS	INAPTO	x	x
88º	VINICIUS FRANÇA GONÇALVES	INAPTO	x	x

Cargo: Fisioterapia

Vagas: 04

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	CARINE MARTINS SANTOS	9,05	x	x
2º	ANA CAROLINA FONSECA DE SOUZA	8,94	x	x
3º	MARINA RODRIGUES GRANGES	8,9	x	x
4º	LARISSA BAETA DE OLIVEIRA	8,86	x	x
5º	LETHICIA FONSECA DE OLIVEIRA	8,85	40	x
6º	SERGIO GOULART FERREIRA JUNIOR	8,85	28	x
7º	ROSIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA	8,7	x	x
8º	ANA CARLA SAMPAIO DE OLIVEIRA SOUZA	8,66	x	x
9º	MARIA FERNANDES RAPOSO ESPÓSITO	8,44	x	x
10º	ANNA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	8,43	x	x



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 24 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

11º	FELIPE ALVES CAMPOS	8,4	X	X
12º	RAVANELLI OLIVEIRA DE AZEVEDO	8,36	X	X
13º	LUANY DE OLIVEIRA PEZARINO	8,35	X	X
14º	MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	8,29	X	X
15º	PALOMA DOS REIS LEITE	8,22	X	X
16º	LUAN CARLOS VALADARES ORNELAS	8,2	X	X
17º	JORGE HENRIQUE REIS DE ALCANTARA	8,08	X	X
18º	JOÃO PEDRO RICARDO HANSZMAN	7,9	X	X
19º	SAMARA REJANE DA SILVA PINTO	7,83	X	X
20º	CAMILA DE ALMEIDA FRANÇA MONTEIRO	7,82	X	X
21º	VIVIAN VIEIRA DE JESUS	7,76	X	X
22º	LARISSA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	7,68	X	X
23º	PAMELLA DA SILVA OLIVEIRA	7,67	X	X
24º	LAISE SOARES LEMOS DO AMARAL	7,48	X	X
25º	JESSICA CHRISTIAN ARAUJO VIEIRA	6,97	X	X
26º	ALEXANDRE TINÉ DA SILVA	INAPTA	X	X
27º	AMANDA DE OLIVEIRA FELIX ESPINELO	INAPTA	X	X
28º	CAROLINE DÁVILA DE SOUZA MENDES	INAPTA	X	X
29º	CINTHIA DO NASCIMENTO PEREIRA	INAPTA	X	X
30º	ESTHER CORRÊA CUINSE ABREU	INAPTA	X	X
31º	FERNANDA TEIXEIRA NUNES DA SILVA	INAPTA	X	X
32º	GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA	INAPTA	X	X
33º	JULIA PEROCA MARCHON JULIANO	INAPTA	X	X
34º	LEYVISON MENEZES DA SILVA	INAPTO	X	X
35º	NEUZIMAR OLIVEIRA VIANA	INAPTA	X	X
36º	RENATA RODRIGUES	INAPTA	X	X
37º	SAMARA SOUSA MARQUES DOS SANTOS	INAPTA	X	X

Cargo: Pedagogia (Ênfase em alunos especiais)

Vagas: 06

Classificação	Nome do Candidato	Coeficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	ELISANGELA MUNIZ CASTILHO FERREIRA	10	32	X
2º	GABRIELLA VIEIRA CARNEIRO	10	15	X
3º	TAINARA DOS SANTOS	9,9	X	X
4º	KAROLAYNE SOARES CALDEIRA	9,39	X	X
5º	AMANDA DA SILVA SOUSA BARROS	9,25	X	X
6º	RAPHAELA RAMOS NOGUEIRA BRAZ	9,24	X	X
7º	JÉSSICA CARVALHO MARTINS	9	X	X
8º	MYLLENA LIMA SIQUEIRA	8,86	X	X
9º	KAMILLA FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	8,81	X	X
10º	NATALIA DE ARAUO FRANÇA	8,53	X	X
11º	MARIANA LETICIA DA SILVA	8,5	X	X





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 25 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

12º	CAROLINA DIAS DE MORAES CAMPOS	8,2	x	x
13º	MARIA CLARA MARINHO PEDRO	8,14	x	x
14º	THAIS DOS SANTOS TETÉO	8,07	x	x
15º	JÉSSICA MARTINS DE AZEVEDO DE SOUZA	7,9	x	x
16º	REBECA SILVA DA CUNHA	7,48	x	x
17º	THAIS PRATES SILVA	7,46	x	x
18º	SHEILA DOS SANTOS JARDIM DO NASCIMENTO	6,93	x	x
19º	ISABEL DA COSTA CHAVES	6,84	x	x
20º	CLARICE FERREIRA DOS REIS DA SILVA	6,6	x	x
21º	ELIONEIDE DE SOUZA MARTINS	0	0	24
22º	DAIANA DE BRITO OLIVEIRA	0	0	22
23º	SARAH BARRETO DO NASCIMENTO REIS	0	0	22
24º	VIVIANE MIRANDA DA SILVA	0	0	18
25º	AMANDA VELOSO VIEIRA DA SILVA	INAPTA	x	x
26º	ANA ELISA DA SILVA	INAPTA	x	x
27º	ANDRESSA CRISTINA SANTOS CHAVES PEREIRA AUAD SANTOS	INAPTA	x	x
28º	BEATRIZ FREIRE REINOZO RAMALHO	INAPTA	x	x
29º	BRIAN MATHEUS KRICHANA CHACON	INAPTA	x	x
30º	BRUNA VASCONCELOS PINNA CARVALHO	INAPTA	x	x
31º	CRISTIANE ROCHA RIBEIRO DA SILVA	INAPTA	x	x
32º	GABRIELLE BRANDÃO FANELLI	INAPTA	x	x
33º	JANETE DA CONCEIÇÃO GUSMÃO	INAPTA	x	x
34º	LISIANE MADUELL FONSECA DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x
35º	LUCIANA CAMILLO BARBOSA	INAPTA	x	x
36º	MÁRCIA MARIA TORRES SILVA	INAPTA	x	x
37º	MARIANA SANTOS PEREIRA	INAPTA	x	x
38º	MARILEIA NUNES BATISTA PIRES	INAPTA	x	x
39º	ROSANGELA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x

Cargo: Psicologia

Vagas: 06

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	FERNANDA DE CARVALHO DANTAS	9,73	x	x
2º	LAÍS CRISTINA PENNAFORT DE MEDEIROS	9,6	x	x
3º	SARA DOS SANTOS CARNEIRO	9,5	x	x
4º	MARIA CAROLLYNE ALVES DA SILVA	9,4	x	x
5º	MANUELLA SANTANA DA ROCHA	9,06	x	x
6º	GUSTAVO JARDIM DA SILVA REIS	9,05	x	x
7º	HUGO DOS SANTOS SILVA	9	66	x
8º	FERNANDA NOGUEIRA AKINCI	9	47	x
9º	LUCAS DAMARTINI NUNES	9	9	x
10º	REGINALDO DOS SANTOS PINTO	8,8	63	x



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 26 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

11º	TIFFANY DE LARA TEIXEIRA TRINDADE	8,8	52	x
12º	LARISSA SILVA DOS SANTOS	8,6	x	x
13º	PEDRO VICTOR CASTRO NOVAES DE SÁ	8,5	x	x
14º	RAFAEL FIGUEIREDO GALVÃO	8,5	x	x
15º	PAULO VICTOR PERIASSÚ DA COSTA OLIVEIRA	8,47	x	x
16º	FERNANDA OTTONI DE ALCANTARA	8,44	x	x
17º	ROBERTA DE ASSIS TELES DOS SANTOS	8,41	x	x
18º	GABRIELLA BARBOSA MATOS	8,4	60	x
19º	MATHEUS LUCAS MARTINS DE SOUZA	8,4	21	x
20º	FLÁVIA TEIXEIRA RIOS RIBEIRO	8,2	x	x
21º	GABRIELA MANÇUR BAZBUZ DE CARVALHO	8,1	x	x
22º	MARIANA DE ANDRADE ABRANTES	8	x	x
23º	JULIANA TINÉ DA SILVA	7,94	x	x
24º	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	7,88	x	x
25º	THAYNÁ BENFEITAS DE SOUZA	7,1	x	x
26º	MARIA LETICIA SOUZA DA SILVA	6,76	x	x
27º	MARIA CLARA SILVA LIMA	6,57	x	x
28º	NATHALIA ROBERTA MATHEUS FAUSTINO	6,5	x	x
29º	BRUNA JARDIM SALDANHA DE AZEVEDO	6,4	x	x
30º	RENNEN NUNES DA SILVA	0	x	x
31º	ARTHUR VITORINO COSTA FONSECA	INAPTO	x	x
32º	BETHANYA QUINTANILHA LOPES	INAPTA	x	x
33º	BIANCA PEREIRA DA SILVA	INAPTA	x	x
34º	BRENDA GODINHO DA COSTA SILVA	INAPTA	x	x
35º	BRUNNA VASCONCELLOS FIGUEIREDO	INAPTA	x	x
36º	FERNANDA DE ALMEIDA PINHEIRO TELES	INAPTA	x	x
37º	GABRIELLA BARBOSA MATOS	INAPTA	x	x
38º	JACKELINE ANDRADE BARBOSA DA SILVA	INAPTA	x	x
39º	JULIANA AYNARA PEREIRA DE AZEVEDO	INAPTA	x	x
40º	JULIANA DA SILVA QUINTES TEXEIRA	INAPTA	x	x
41º	JULIANE THOMAZ DOS SANTOS	INAPTA	x	x
42º	LAYLA KHAROLYNE ALMEIDA GOMES	INAPTA	x	x
43º	LUCAS ANANIAS SILVA	INAPTO	x	x
44º	LUIZ GUSTAVO VIVIANI FERRAZ	INAPTO	x	x
45º	MARLON DA SILVA RODRIGUES	INAPTO	x	x
46º	MILENA CASTRO DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x
47º	THALITA PINTO MARTINS DE JESUS	INAPTA	x	x
48º	VICTOR HUGO AUGUSTO PESSÔA	INAPTO	x	x
49º	YARA COSTA DOS SANTOS	INAPTA	x	x

Cargo: Serviço Social

Vagas: 06



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 27 - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	VANIA LUCIA VAZ DOS SANTOS DA SILVA	9,78	x	x
2º	GILÇA MARIA BARRETO DA COSTA QUINTANILHA	9,77	x	x
3º	RAÍSSA DE SOUZA NOGUEIRA	9,73	x	x
4º	SUELY CUINSE ABREU NOGUEIRA	9,63	x	x
5º	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO BERBEREIA	9,59	x	x
6º	LUCAS GOMES DA SILVA	9,3	x	x
7º	ALCINEA DOMINGUES QUINTANILHA	9,2	x	x
8º	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	8,56	x	x
9º	INGRID COUTINHO MENDES	8,34	x	x
10º	JULIANA MANHÃES FERNANDES DA SILVA	8,2	x	x
11º	TATIANA ALVES SAIÃO	8,13	x	x
12º	VITÓRIA DUARTE LEÃO	0	x	x
13º	CAMILA NUNES DA SILVA ITABORAY	INAPTA	x	x
14º	DÉBORA VEIGA BANDEIRA DE CARVALHO	INAPTA	x	x
15º	FABIANA DA CONCEIÇÃO	INAPTA	x	x
16º	JANAINA PINTO ALVES	INAPTA	x	x
17º	JOYCE MARA DOURADO BRASILIENSE	INAPTA	x	x
18º	KÁSSIA SOUZA	INAPTA	x	x
19º	LEILA FERREIRA SIQUEIRA	INAPTA	x	x
20º	LIS CRISTINA DE ALMEIDA	INAPTA	x	x
21º	LUANA FONTANAROSA BAROLLO SILVA	INAPTA	x	x
22º	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA FALCÃO	INAPTA	x	x
23º	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SANTOS	INAPTA	x	x
24º	MARIANA MARQUES PONTES	INAPTA	x	x
25º	MICHELLE DA SILVA PASSOS	INAPTA	x	x
26º	NAKAYAMA HILHARINA BRAGA ALVES MARTINS	INAPTA	x	x
27º	ROSILENE ARAÚJO QUINTANILHA DA SILVA	INAPTA	x	x

Cargo: NÃO CURSA ENSINO SUPERIOR

Vagas: x

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	DIANA MIRELA DE SOUZA LIMA	x	x	x
2º	MAYCON DA CONCEIÇÃO SILVA	x	x	x

#### DOS RECURSOS

2.1) O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração através de ficha, constante no ANEXO I, até às 16 horas do dia 27/05/2021, para o e-mail estagioremunerado.pma@gmail.com.

2.2) A listagem classificatória final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Araruama ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), no dia 31/05/2021.

Araruama, 26 de maio de 2021.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração Matrícula 9950469







# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

A Prefeitura Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021, conforme listagem abaixo, nos termos do Decreto nº 065 de 29 de abril de 2021.

#### LISTAGEM FINAL

Cargo: Administração

Vagas: 08

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	HINGREDY SOARES DA SILVA FIGUEIREDO	10	x	x
2º	ÁGATA CUNHA DE REZENDE	9,69	x	x
3º	FRANCIELE PERES QUEVEDO	9,66	x	x
4º	MARILIA AMORIM DOS SANTOS	9,53	x	x
5º	ANDRÉ LUIS VIANA DAS CHAGAS	9,11	x	x
6º	PEDRO HENRIQUE LIMA VIEIRA	8,93	x	x
7º	STEFANY DE OLIVEIRA SOUSA	8,9	x	x
8º	RAISSA LIMA JACINTO	8,8	x	x
9º	ANA KAROLINE VIANA DAS CHAGAS	8,49	x	x
10º	DAVI MONTEIRO VILHENA	8,14	x	x
11º	ANA BEATRIZ GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES	7,2	x	x
12º	KAROLINE HELLENE ASSIS DE OLIVEIRA	7,1	x	x
13º	GABRIEL DE SOUZA SOARES	7,07	x	x
14º	SUANY ASSIS DE BRITO	6,8	x	x
15º	LAENES NUNES OLIVEIRA	6,4	x	x
16º	LUCIANE DE SOUZA FARIAS	6,27	x	x
17º	VINICIUS LESSA DA SILVA SECUNDINO	3,45	x	X
18º	SEBASTIÃO ALVES DE ALMEDIA	0	0	46
19º	VITÓRIA KATLEEN DA FONSECA CONCEIÇÃO	0	0	19
x	BEATRIZ MIRANDA SANTOS MORAIS	INAPTA	x	x
x	CAIO RIBEIRO PEREIRA DA SILVA	INAPTO	x	x
x	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	INAPTO	x	x
x	ELIANE MIRANDA SOUZA	INAPTA	x	x
x	FABRICIA LOUNINE CUNHA	INAPTA	x	x
x	GRACIANE SILVA GONÇALVES	INAPTA	x	x
x	JHENIFER CORREIA DA SILVA	INAPTA	x	x
x	JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA	INAPTA	x	x
x	LARICIA DA SILVA SOUZA	INAPTA	x	x
x	LEANDRO DA MOTA SAMPAIO	INAPTO	x	x
x	LETICIA VEIGA BANDEIRA DE CARVALHO	INAPTA	x	x
x	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	INAPTA	x	x
x	MARIAH PEREIRA DOS SANTOS	INAPTA	x	x
x	PAULO SERGIO CARREIRO DE OLIVEIRA	INAPTO	x	x
x	THAISSA SANTOS PEREIRA LIMA	INAPTA	x	x
x	THAYNARA ANTUNES DA SILVA SILVEIRA	INAPTA	x	x
x	VANDERLEIA DE SOUSA FERRAZ	INAPTA	x	x
x	VINICIUS DA SILVEIRA CARVALHO COELHO	INAPTO	x	x



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

**Cargo: Direito**

Vagas: 08

Classificação	Nome do Candidato	Coeficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	LARISSA LOPES SOARES	9,7	x	x
2º	AMANDA ESPINDOLA VIANA	9,6	x	x
3º	AMÓS VIEIRA	9,3	x	x
4º	MARIA EDUARDA BRAGA DE CARVALHO	9,28	x	x
5º	LUANA CRISTINA MENDES DA SILVA BARBOSA	9,23	x	x
6º	THAINA LUISA DA SILVA LUZ	9,1	77	x
7º	LUANA BADAUE CORREIA CALDEIRA	9,1	6	x
8º	LUCAS MARTINS	9,08	x	x
9º	LOUISE FERREIRA CORDEIRO	9	x	x
10º	YGOR ALMEIDA CHEVRAND	8,97	x	x
11º	NATALY RIBEIRO LOPES	8,95	x	x
12º	THAUANY FONCECA DE CARVALHO	8,83	x	x
13º	MARIANA FERREIRA PEREIRA	8,8	x	x
14º	CAROLINNY GODINHO LOPES	8,61	x	x
15º	SANDY LIMA MARQUES	8,6	12	x
16º	ANA CAROLINA COSENZA DE CARVALHO	8,6	10	x
17º	LARISSA DUARTE DE SOUZA	8,59	x	x
18º	JULIA CRISTINA AZEVEDO BATISTA	8,52	x	x
19º	ISADORA TORRE DA SILVA	8,5	x	x
20º	JULIANA DE ALCANTARA MIRANDA	8,49	x	x
21º	KLECIA MILENA MORAIS NASCIMENTO	8,45	x	x
22º	IGOR VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	8,4	40	x
23º	VANESSA MENDES VIANA	8,4	21	x
24º	MARIA HELOIZA DOS SANTOS PALERMO	8,4	14	x
25º	BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA	8,28	x	x
26º	BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	8,26	x	x
27º	CAMILA PENETRA DE MACEDO CONCEIÇÃO	8,21	x	x
28º	JOICE DE ANDRADE CUNHA	8,2	41	x
29º	FELIPE MACHARETH LEÃO	8,2	40	x
30º	LEONARDO SANTOS RAMOS	8,2	20	x
31º	SHEILA LEMOS DE ARAUJO	8,17	x	x
32º	DESIRÉE MARIE ALMEIDA OLIVEIRA	8,15	x	x
33º	RUANA VIEIRA DE ALMEIDA MARTINS	8,13	x	x
34º	ALAN RODRIGUES VERLANGIERI	8,1	43	x
35º	BRENDA MARINHO DIAS	8,1	22	x
36º	LUCAS GONÇALVES SILVA	8,1	11	x
37º	RODRIGO GONÇALVES RODRIGUES	8	x	x
38º	KAROLAYNE MARCIA ALVES ALVES	7,47	x	x
39º	PAULA COUTINHO MAFRA	7,32	x	x
40º	JULIANA MELO MARINHO	6,9	x	x
41º	THAIS SOARES DA SILVA FLORENÇA	6,75	x	x
42º	GIOVANNA FERNANDES DE SOUZA PULITINI	6,67	x	x



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 31 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

43º	BRUNA MACEDO DOS SANTOS	6,53	x	x
44º	MÁRCIA VALÉRIA DA COSTA	6,47	x	x
45º	DAYANA SILVA DOS SANTOS	6,33	x	x
46º	MARCO AURELIO PEREIRA COELHO	4,91	x	x
47º	ULYSSIS AZEVEDO COELHO	0	0	24
48º	VITÓRIA SOARES SANTOS	0	0	20
49º	VINICIUS PAVIE DE BRUIN	0	0	20
50º	PEDRO LUIZ CUSTÓDIO DA SILVA	0	0	19
51º	JOÃO GABRIEL DA FONSECA FARIAS PELEGRINO	0	0	19
52º	YASMIN RODRIGUES DIAS	0	0	18
x	AMANDA VIEIRA SOUSA	INAPTA	x	x
x	BÁRBARA BACELLAR GOMES GARCIA	INAPTA	x	x
x	CAIO OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	INAPTO	x	x
x	CAMILA FERNANDA NOGUEIRA RENHA	INAPTA	x	x
x	CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x
x	DENER DA SILVA PORTO	INAPTO	x	x
x	DIEGO DA SILVEIRA LIMA	INAPTO	x	x
x	FRANCIANE MARTINS RODRIGUES	INAPTA	x	x
x	GUILHERME ALVES DOS SANTOS	INAPTO	x	x
x	GUILHERME NATAN TAVARES CANDEIAS	INAPTO	x	x
x	ISADORA MARIAH CEZAR DA COSTA	INAPTO	x	x
x	JOÃO PEDRO QUEVEDO BASTOS	INATPTO	x	x
x	JOÃO VICTOR AMORIM MIRANDA	INAPTA	x	x
x	JULHA GARCIA RIBEIRO FERREIRA	INAPTA	x	x
x	JULIANA DA SILVA COSTA	INAPTA	x	x
x	KAREN DOS SANTOS GOMES	INAPTA	x	x
x	LAIZE DE OLIVEIRA ANDRADE GODINHO	INAPTA	x	x
x	LIDIANE TEIXEIRA BENFICA DO COUTO	INATPTA	x	x
x	LUANA ASSIS CUINSE ABREU	INAPTA	x	x
x	MARCIA RAYANE DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x
x	MARIANA APARECIDA HERDY BELMONT	INAPTA	x	x
x	MARIANA DE SOUZA RAMOS BACH BARRETO	INAPTA	x	x
x	MARIANA SANTOS MESQUITA	INAPTA	x	x
x	NATHALIA DE OLIVEIRA CASTRO	INAPTA	x	x
x	PATRICK MARLON SOARES DE OLIVEIRA	INAPTO	x	x
x	PAULO HENRIQUE DA CUNHA JARDIM	INAPTO	x	x
x	PAULO SERGIO LIMA RODRIGUES	INAPTO	x	x
x	PEDRO JOSÉ SOARES MEJOLARIO	INAPTO	x	x
x	PLÁCIDO FELIPE VIEIRA DE MIRANDA SIMÕES MARCHON	INAPTO	x	x
x	RAFAELA OLIVEIRA DE FARIAS	INAPTA	x	x
x	RAPHAELA SANTOS GIL MAGALHÃES	INAPTA	x	x
x	RYAN RIBEIRO MARTINS PEREIRA	INAPTO	x	x
x	TAINA FOGAÇA GAMA REIS	INAPTA	x	x
x	THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	INAPTA	x	x
x	THALES SILVA ESTEVÃO DOS SANTOS	INAPTO	x	x



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 32 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

x

VINICIUS FRANÇA GONÇALVES

INAPTO

x

x

**Cargo: Fisioterapia**

Vagas: 04

Classificação

Nome do Candidato

Coeficiente de Apro-  
veitamentoDisciplinas  
Cursadas

Idade

1º	CARINE MARTINS SANTOS	9,05	x	x
2º	ANA CAROLINA FONSECA DE SOUZA	8,94	x	x
3º	MARINA RODRIGUES GRANGES	8,9	x	x
4º	LARISSA BAETA DE OLIVEIRA	8,86	x	x
5º	LETHICIA FONSECA DE OLIVEIRA	8,85	40	x
6º	SERGIO GOULART FERREIRA JUNIOR	8,85	28	x
7º	ROSIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA	8,7	x	x
8º	ANA CARLA SAMPAIO DE OLIVEIRA SOUZA	8,66	x	x
9º	ESTHER CORRÊA CUINSE ABREU	8,5	x	x
10º	MARIA FERNANDES RAPOSO ESPÓSITO	8,44	x	x
11º	ANNA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	8,43	x	x
12º	FELIPE ALVES CAMPOS	8,4	x	x
13º	RAVANELLI OLIVEIRA DE AZEVEDO	8,36	x	x
14º	LUANY DE OLIVEIRA PEZARINO	8,35	x	x
15º	MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	8,29	x	x
16º	PALOMA DOS REIS LEITE	8,22	x	x
17º	LUAN CARLOS VALADARES ORNELAS	8,2	x	x
18º	JORGE HENRIQUE REIS DE ALCANTARA	8,08	x	x
19º	JOÃO PEDRO RICARDO HANSZMAN	7,9	x	x
20º	SAMARA REJANE DA SILVA PINTO	7,83	x	x
21º	CAMILA DE ALMEIDA FRANÇA MONTEIRO	7,82	x	x
22º	VIVIAN VIEIRA DE JESUS	7,76	x	x
23º	LARISSA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	7,68	x	x
24º	PAMELLA DA SILVA OLIVEIRA	7,67	x	x
25º	LAISE SOARES LEMOS DO AMARAL	7,48	x	x
26º	JESSICA CHRISTIAN ARAUJO VIEIRA	6,97	x	x
x	ALEXANDRE TINÉ DA SILVA	INAPTA	x	x
x	AMANDA DE OLIVEIRA FELIX ESPINELO	INAPTA	x	x
x	CAROLINE DÁVILA DE SOUZA MENDES	INAPTA	x	x
x	CINTHIA DO NASCIMENTO PEREIRA	INAPTA	x	x
x	FERNANDA TEIXEIRA NUNES DA SILVA	INAPTA	x	x
x	GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA	INAPTA	x	x
x	JULIA PEROCA MARCHON JULIANO	INAPTA	x	x
x	LEYVISON MENEZES DA SILVA	INAPTO	x	x
x	NEUZIMAR OLIVEIRA VIANA	INAPTA	x	x
x	RENATA RODRIGUES	INAPTA	x	x
x	SAMARA SOUSA MARQUES DOS SANTOS	INAPTA	x	x

**Cargo: Pedagogia (Ênfase em alunos especiais)**

Vagas: 06





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 33 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	ELISANGELA MUNIZ CASTILHO FERREIRA	10	32	x
2º	GABRIELLA VIEIRA CARNEIRO	10	15	x
3º	TAINARA DOS SANTOS	9,9	x	x
4º	KAROLAYNE SOARES CALDEIRA	9,39	x	x
5º	AMANDA DA SILVA SOUSA BARROS	9,25	x	x
6º	RAPHAELA RAMOS NOGUEIRA BRAZ	9,24	x	x
7º	JÉSSICA CARVALHO MARTINS	9	x	x
8º	MYLLENA LIMA SIQUEIRA	8,86	x	x
9º	KAMILLA FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	8,81	x	x
10º	NATALIA DE ARAUO FRANÇA	8,53	x	x
11º	MARIANA LETICIA DA SILVA	8,5	x	x
12º	CAROLINA DIAS DE MORAES CAMPOS	8,2	x	x
13º	MARIA CLARA MARINHO PEDRO	8,14	x	x
14º	THAIS DOS SANTOS TETÉO	8,07	x	x
15º	JÉSSICA MARTINS DE AZEVEDO DE SOUZA	7,9	x	x
16º	REBECA SILVA DA CUNHA	7,48	x	x
17º	THAIS PRATES SILVA	7,46	x	x
18º	SHEILA DOS SANTOS JARDIM DO NASCIMENTO	6,93	x	x
19º	ISABEL DA COSTA CHAVES	6,84	x	x
20º	CLARICE FERREIRA DOS REIS DA SILVA	6,6	x	x
21º	ELIONEIDE DE SOUZA MARTINS	0	0	24
22º	DAIANA DE BRITO OLIVEIRA	0	0	22
23º	SARAH BARRETO DO NASCIMENTO REIS	0	0	22
24º	VIVIANE MIRANDA DA SILVA	0	0	18
x	AMANDA VELOSO VIEIRA DA SILVA	INAPTA	x	x
x	ANA ELISA DA SILVA	INAPTA	x	x
x	ANDRESSA CRISTINA SANTOS CHAVES PEREIRA AUAD SANTOS	INAPTA	x	x
x	BEATRIZ FREIRE REINOZO RAMALHO	INAPTA	x	x
x	BRIAN MATHEUS KRICHANA CHACON	INAPTA	x	x
x	BRUNA VASCONCELOS PINNA CARVALHO	INAPTA	x	x
x	CRISTIANE ROCHA RIBEIRO DA SILVA	INAPTA	x	x
x	GABRIELLE BRANDÃO FANELLI	INAPTA	x	x
x	JANETE DA CONCEIÇÃO GUSMÃO	INAPTA	x	x
x	LISIANE MADUELL FONSECA DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x
x	LUCIANA CAMILLO BARBOSA	INAPTA	x	x
x	MÁRCIA MARIA TORRES SILVA	INAPTA	x	x
x	MARIANA SANTOS PEREIRA	INAPTA	x	x
x	MARILEIA NUNES BATISTA PIRES	INAPTA	x	x
x	ROSANGELA ALVES DINIZ DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x

**Cargo: Psicologia**

Vagas: 06

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
---------------	-------------------	--------------------------------	----------------------	-------



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 34 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

1º	FERNANDA DE CARVALHO DANTAS	9,73	x	x
2º	LAÍS CRISTINA PENNAFORT DE MEDEIROS	9,6	x	x
3º	SARA DOS SANTOS CARNEIRO	9,5	x	x
4º	MARIA CAROLLYNE ALVES DA SILVA	9,4	x	x
5º	MANUELLA SANTANA DA ROCHA	9,06	x	x
6º	GUSTAVO JARDIM DA SILVA REIS	9,05	x	x
7º	HUGO DOS SANTOS SILVA	9	66	x
8º	FERNANDA NOGUEIRA AKINCI	9	47	x
9º	LUCAS DAMARTINI NUNES	9	9	x
10º	REGINALDO DOS SANTOS PINTO	8,8	63	x
11º	TIFFANY DE LARA TEIXEIRA TRINDADE	8,8	52	x
12º	LARISSA SILVA DOS SANTOS	8,6	x	x
13º	PEDRO VICTOR CASTRO NOVAES DE SÁ	8,5	x	x
14º	RAFAEL FIGUEIREDO GALVÃO	8,5	x	x
15º	PAULO VICTOR PERIASSÚ DA COSTA OLIVEIRA	8,47	x	x
16º	FERNANDA OTTONI DE ALCANTARA	8,44	x	x
17º	ROBERTA DE ASSIS TELES DOS SANTOS	8,41	x	x
18º	GABRIELLA BARBOSA MATOS	8,4	60	x
19º	MATHEUS LUCAS MARTINS DE SOUZA	8,4	21	x
20º	FLÁVIA TEIXEIRA RIOS RIBEIRO	8,2	x	x
21º	GABRIELA MANÇUR BAZBUZ DE CARVALHO	8,1	x	x
22º	MARIANA DE ANDRADE ABRANTES	8	x	x
23º	JULIANA TINÉ DA SILVA	7,94	x	x
24º	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	7,88	x	x
25º	THAYNÁ BENFEITAS DE SOUZA	7,1	x	x
26º	MARIA LETICIA SOUZA DA SILVA	6,76	x	x
27º	MARIA CLARA SILVA LIMA	6,57	x	x
28º	NATHALIA ROBERTA MATHEUS FAUSTINO	6,5	x	x
29º	BRUNA JARDIM SALDANHA DE AZEVEDO	6,4	x	x
30º	RENNEN NUNES DA SILVA	0	x	x
x	ARTHUR VITORINO COSTA FONSECA	INAPTO	x	x
x	BETHANYA QUINTANILHA LOPES	INAPTA	x	x
x	BIANCA PEREIRA DA SILVA	INAPTA	x	x
x	BRENDA GODINHO DA COSTA SILVA	INAPTA	x	x
x	BRUNNA VASCONCELLOS FIGUEIREDO	INAPTA	x	x
x	FERNANDA DE ALMEIDA PINHEIRO TELES	INAPTA	x	x
x	GABRIELLA BARBOSA MATOS	INAPTA	x	x
x	JACKELINE ANDRADE BARBOSA DA SILVA	INAPTA	x	x
x	JULIANA AYNARA PEREIRA DE AZEVEDO	INAPTA	x	x
x	JULIANA DA SILVA QUINTES TEXEIRA	INAPTA	x	x
x	JULIANE THOMAZ DOS SANTOS	INAPTA	x	x
x	LAYLA KHAROLYNE ALMEIDA GOMES	INAPTA	x	x
x	LUCAS ANANIAS SILVA	INAPTO	x	x
x	LUIZ GUSTAVO VIVIANI FERRAZ	INAPTO	x	x
x	MARLON DA SILVA RODRIGUES	INAPTO	x	x
x	MILENA CASTRO DE OLIVEIRA	INAPTA	x	x



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 35 - RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº. 01/2021

x	THALITA PINTO MARTINS DE JESUS	INAPTA	x	x
x	VICTOR HUGO AUGUSTO PESSÔA	INAPTO	x	x
x	YARA COSTA DOS SANTOS	INAPTA	x	x

Cargo: Serviço Social

Vagas: 06

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
1º	FERNANDA MÁRCIA FERNANDES	10	x	x
2º	VANIA LUCIA VAZ DOS SANTOS DA SILVA	9,78	x	x
3º	GILÇA MARIA BARRETO DA COSTA QUINTANILHA	9,77	x	x
4º	RAÍSSA DE SOUZA NOGUEIRA	9,73	x	x
5º	SUELY CUINSE ABREU NOGUEIRA	9,63	x	x
6º	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO BERBEREIA	9,59	x	x
7º	LUCAS GOMES DA SILVA	9,3	x	x
8º	ALCINEA DOMINGUES QUINTANILHA	9,2	x	x
9º	LEILA FERREIRA SIQUEIRA	9,11	x	x
10º	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES	8,56	x	x
11º	INGRID COUTINHO MENDES	8,34	x	x
12º	MARIANA MARQUES PONTES	8,3	x	x
13º	JULIANA MANHÃES FERNANDES DA SILVA	8,2	x	x
14º	TATIANA ALVES SAIÃO	8,13	x	x
15º	VITÓRIA DUARTE LEÃO	0	x	x
x	CAMILA NUNES DA SILVA ITABORAY	INAPTA	x	x
x	DÉBORA VEIGA BANDEIRA DE CARVALHO	INAPTA	x	x
x	FABIANA DA CONCEIÇÃO	INAPTA	x	x
x	JANAINA PINTO ALVES	INAPTA	x	x
x	JOYCE MARA DOURADO BRASILIENSE	INAPTA	x	x
x	KÁSSIA SOUZA	INAPTA	x	x
x	LIS CRISTINA DE ALMEIDA	INAPTA	x	x
x	LUANA FONTANAROSA BAROLLO SILVA	INAPTA	x	x
x	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA FALCÃO	INAPTA	x	x
x	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SANTOS	INAPTA	x	x
x	MICHELLE DA SILVA PASSOS	INAPTA	x	x
x	NAKAYAMA HILHARINA BRAGA ALVES MARTINS	INAPTA	x	x
x	ROSILENE ARAÚJO QUINTANILHA DA SILVA	INAPTA	x	x


Cargo: NÃO CURSA ENSINO SUPERIOR

Vagas: x

Classificação	Nome do Candidato	Coefficiente de Aproveitamento	Disciplinas Cursadas	Idade
x	DIANA MIRELA DE SOUZA LIMA	x	x	x
x	MAYCON DA CONCEIÇÃO SILVA	x	x	x


Araruama, 31 de maio de 2021.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/SESAU/2018, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **L. D. RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.287.215/0001-02, com sede estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.304, lojas 106 e 107, Centro, Araruama/RJ, neste ato por seu representante legal Sr. Lucas Duarte Righi, brasileiro, casado, medico, portador da carteira de identidade nº 52-89018-9 CRM/RJ e do CPF sob o nº 099.017.507-33, residente e domiciliado na Rua Hamlet, 77, cs. 01, C. Amores, Pontinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 6.846/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 007/SESAU/2018**, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviço, com a finalidade de exames médicos obstétricos em ultrassonografia, para realização dos mesmos em gestantes do município de Araruama/RJ”, conforme Termo de Referência (Anexo I), que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6.846, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/SESAU/2018, por novo período de 12 (doze) meses, ininterruptamente, com início a contar de 25 de Maio de 2021 e a terminar em 25 de Maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essencial, sem condições de interrupção.

#### **II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, considera-se o valor estimado no Contrato Administrativo nº 007/SESAU/2018, cuja despesa correrá a conta do orçamento vigente do Município de Araruama, nas seguintes dotações orçamentárias:

- FUMSA – Valor estimado: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)
- PT: 04.001.001.10.302.43.2124
- ED: 3.3.90.39.36.00.00.00
- Empenho nº 289/2021
- Fonte de Recursos nº 302 – Transferência Macah

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretária Municipal de Saúde

**L. D RIGHI CLÍNICA MÉDICA EIRELI ME**  
Lucas Duarte Righi  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/SESAU/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.794/0001-80, com sede estabelecida na Av. dos Acadêmicos, nº 40, Country Clube, Pirai/RJ, CEP 27.175-000, por seu representante legal Ronald Tavares Fajardo Junior, brasileiro, RG nº 09277512-1, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.052.517-94, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 089/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo**

nº **017/SESAU/2021**, o objeto do presente contrato é a “aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Urgência e internação, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus - COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 089/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 50% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 017/SESAU/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como art.4º-I da Lei nº 13.979/2020 (alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20.03.2020).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 21.412,75 (vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.302.43.2124, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.35.00.00.00, Empenho nº 293/2021, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Despesa nº 14.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 10 de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
Livia Bello  
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa  
Secretária Municipal de Saúde

**COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**  
Ronald Tavares Fajardo Junior  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:





# Município de Araruama Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 015/SESAU/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.823.255/0001-54, com sede estabelecida na Rua da Glória, lote 5, quadra 2, Boa Perna, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr. Igor Barbosa Barcelos, portador da carteira de identidade nº 095101036, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 088.907.877-75, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 089/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 015/SESAU/2021**, o objeto do presente contrato é a “aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Urgência e internação, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus - COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 089/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 50% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 015/SESAU/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como art.4º-I da Lei nº 13.979/2020 (alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20.03.2020).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 147.615,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.302.43.2124, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.35.00.00.00, Empenho nº 295/2021, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Despesa nº 14.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições

do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 10 de Maio de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Ana Paula Bragança Correa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME**  
**IGOR BARBOSA BARCELOS**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/SESAU/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.099.485/0001-80, com sede estabelecida no Condomínio Industrial, s/nº, Lote 05, Quadra A, Itatiquara, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por seu representante legal Rodolpho Ribeiro da Silva, brasileiro, RG nº 263984874, DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 142.508.307-21, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 089/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 019/SESAU/2021**, o objeto do presente contrato é a “aquisição em caráter emergencial de Material

Hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Urgência e internação, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus - COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 089/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 50% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 019/SESAU/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como art.4º-I da Lei nº 13.979/2020 (alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20.03.2020).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 18.370,00 (dezoito mil, trezentos e setenta reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.302.43.2124, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.35.00.00.00, Empenho nº 294/2021, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Despesa nº 14.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 10 de Maio de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Ana Paula Bragança Correa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**Rodolpho Ribeiro da Silva**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 018/SESAU/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.716/0001-03, com sede estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 292, Barreto, Niterói/RJ, CEP 24.110-002, por sua representante legal **Silvania Grativol Marchon Teixeira**, brasileira, RG nº 8004, CRF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.727.527-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 089/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 018/SESAU/2021**, o objeto do presente contrato é a “aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Urgência e internação, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus - COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 089/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 50% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 018/SESAU/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como art.4º-I da Lei nº 13.979/2020 (alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20.03.2020).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 20.708,50 (vinte mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 04.001.001.10.302.43.2124, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.35.00.00.00, Empenho nº 296/2021, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Despesa nº 14.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento pas-

sa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 10 de Maio de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Ana Paula Bragança Correa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**Silvania Grativol Marchon Teixeira**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/SESAU/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA como contratada, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.168.027/0001-44, com sede estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por seu representante legal **Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**, brasileiro, RG nº 303337570 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 174.745.717-57, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 089/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato**

**Administrativo nº 016/SESAU/2021**, o objeto do presente contrato é a “aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de urgência e internação, como medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo Coronavírus”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 006/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 089/2021, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 50% do objeto estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato de Serviços nº 016/SESAU/2021, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como art.4º-I da Lei nº 13.979/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 115.255,40 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**Araruama, 29 de Março de 2021.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Ana Paula Bragança Correa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**  
**Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### **RATIFICAÇÃO Nº.010/SESAU/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.9348/2021103.80, **RATIFICO a dispensa de licitação para MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.00.823.255/0001-54, no valor de R\$103.812,00 (cento e três mil e oitocentos e doze reais) cujo o objeto é aquisição em caráter emergencial de material hospitalar para unidades de tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, tendo em vista o alto número de novos casos no município, tendo assim a necessidade em continuar com a medida de enfrentamento da emergência em saúde pública ocasionado pela Pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, uma vez que, o risco de contaminação com o vírus Coronavirus-COVID-19 persiste, em virtude da pandemia ainda assolar o país, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Medida Provisória da Presidência da República do Brasil de nº. 1.047 de 03.05.2021 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 26 de maio de 2021**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
**Secretária Municipal de Saúde de Araruama**

### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 453/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 036/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Navegabilidade na Lagoa de Araruama** com estudo batimétrico e Sinalização Náutica, nos seguintes trechos:

- Compreendidos entre o 1º Distrito, na praia do Centro, localizado enfrente ao terminal rodoviário de Araruama, precisamente no atracadouro, até marina localizada atrás da Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro, no bairro Praia do Hospício.

- Compreendidos entre o 5º Distrito, precisamente ao longo da Praia de Iguabinha até o atracadouro existente no 4º Distrito, localizado na Praia do Tomé, em Praia Seca.

DATA DE ABERTURA: 17/06/2021 Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 07/06/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, cre-

denciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 02 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
**PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 761/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 052/2021

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de vidro liso, temperado e acessórios de manutenção** para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 17/06/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 07/06/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 02 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
**PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 7897/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 053/2021

**OBJETO: Aquisição de leite em pó integral**, o qual será fornecido ao atendidos pelos CRAS.

DATA DE ABERTURA: 18/06/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 07/06/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 02 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
**PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 9356/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 054/2021

**OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo com 5 lugares** para atender o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DATA DE ABERTURA: 18/06/2021 Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 07/06/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 02 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
**PREGOEIRO**

### ADIAMENTO SINE DIE

Conforme solicitação da Secretaria Requisitante fica **adiada "SINE DIE" a Tomada de Preço Nº 008/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de remediação do solo e do lençol freático e tratamento do necrochorume dos Cemitérios Municipais de Araruama, de Morro Grande e de São Vicente de Paula, pelo período de 12 (doze) meses.

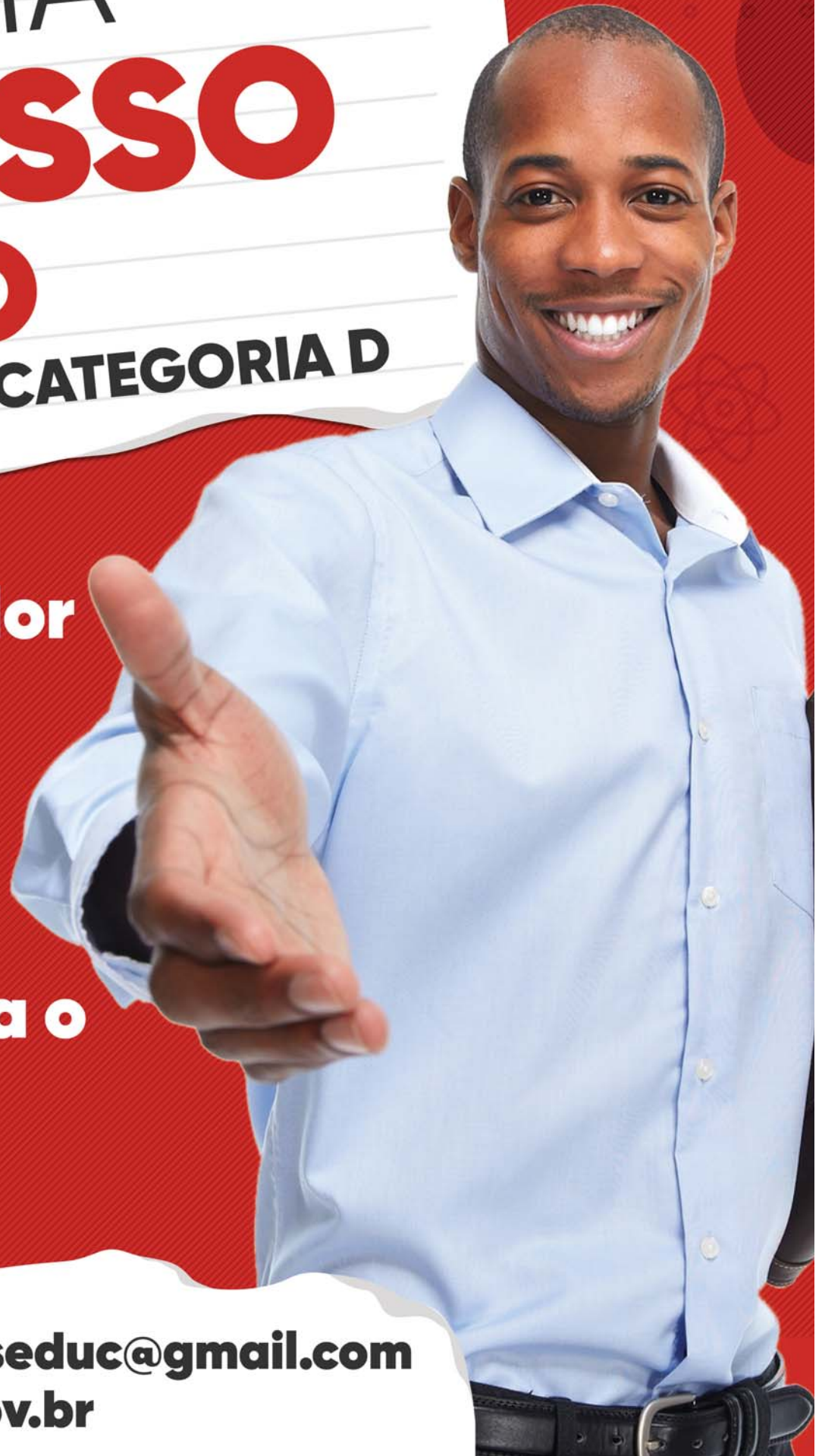
**Araruama, 02 de junho de 2021.**

**Fabio Arantes Guimarães**  
**Presidente**



**PREFEITURA  
ARARUAMA  
PROCESSO  
SELETIVO  
MOTORISTA SEDUC CATEGORIA D**

**Você que é morador  
de Araruama e  
motorista de  
categoria D, e  
deseja trabalhar  
na Prefeitura, veja o  
Edital e faça já  
sua inscrição.**



**[processoseletivo.motoristaseduc@gmail.com](mailto:processoseletivo.motoristaseduc@gmail.com)  
[araruama.rj.gov.br](http://araruama.rj.gov.br)**





Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



Ata da 14ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 24 de maio de 2021.

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausente a Sra. Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi instaurada a 14ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da 13ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2021, que foi aprovada por unanimidade. A Senhora Secretária da Mesa procedeu a leitura do expediente do dia, Projetos de Lei números 26, 27, 166 e 167/2021 – Diário Oficial, Cessão de Uso, Vetos. Poder Executivo. Projeto de Lei número 36/2021 – Empreendedorismo. Poder Legislativo – Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro. Projeto de Lei número 037/2021. Artesanato. Poder Legislativo – Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Projetos de Lei números 38 e 39/2021 – Feiras. Poder Legislativo – Vereadores Adriano Mello da Silva, Priscila de Moura Peixoto, Willians Santos Cândido, Vilmar Dias de Carvalho, Leandro Reis Huguinin e Sílvio Murad de Onofre. Projeto de Lei número 040/2021 – Polo gastronômico. Poder Legislativo – Vereador Willians Santos Cândido. Indicações números N.º 105, 106, 113 e 118/2021 – Revitalizações, mirante e refinanciamento Fiscal – Vereador Sílvio Murad de Onofre. Indicação número 112/2021 – Manutenção – Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro. Indicação número 116/2021 – Manutenção. – Vereadora Valquíria Aparecida de Moraes. Moções números 42, 44 e 45/2021 – Pesas. Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro, Sílvio Murad de Onofre, Priscila de Moura Peixoto, Juliano de Souza Braga, Valquíria Aparecida de Moraes e Samuel Cássio Cunha. Moção número 43/2021 - Aplausos. – Vereador Sílvio Murad de Onofre. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: o Veto número 166/2021 foi aprovado por maioria de 6 (seis) votos a favor, proferidos pelos Senhores Adriano Mello da Silva, Priscila de Moura Peixoto, Willians Santos Cândido, Sílvio Murad de Onofre, Vilmar Dias de Carvalho e Leandro Reis Huguinin. Tendo 4 (quatro) votos contrários, exarados pelos Senhores Vereadores: Samuel Cássio Cunha, Romerito José Wermelinger Ribeiro, Valquíria Aparecida de Moraes e Juliano de Souza Braga. O Projeto de Lei número 35/2021 foi aprovado por unanimidade. As Indicações e Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão, serão encaminhados às Comissões competentes para estudo e parecer, a partir desta reunião. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 31 de maio de 2021.

**Adriano Mello da Silva**  
Presidente

**Willians Santos Cândido**  
Vice-Presidente

**Priscila de Moura Peixoto**  
1ª Secretária

**PORTARIA Nº 51/21.**

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para estabelecer os seguintes pontos facultativos:

Dias 03 e 04 de junho de 2021, durante todo o expediente, em atenção ao estabelecido na Portaria número 430 de 2020 do Ministério da Economia e ao Decreto Municipal número 5.782/2021.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 01 de junho de 2021.

**Adriano Mello da Silva**  
Presidente

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021 – CMC

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021– CMC  
C/ REGISTRO DE PREÇO

Câmara Municipal do Carmo/RJ

SETOR: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de materiais de informática, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

ENTREGA OU ENVIO DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO: deverão ser entregues até às 14h:00min, podendo, entretanto, ser encaminhados por via postal.

CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES poderá ser realizado até às 14h:00min.

SESSÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS: LANCES VERBAIS E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES: será iniciada dia 22/06/2021 às 14h:10min, Salão das sessões legislativas da Câmara Municipal do Carmo/RJ, Pç. Princesa Isabel, 15, sl 02, (22) 2537-1673 - Centro, CARMO- RJ.

REGIMENTO: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, ao Decreto Municipal nº. 5.079/17, subsidiariamente a Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 e alterações.

MAIORES INFORMAÇÕES:

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estarão disponíveis por meio eletrônico, no site da Câmara, solicitados por e-mail: secretaria@camaracarmo.rj.gov.br, ou solicitação com apresentação de mídia na secretaria da Casa, contendo os dados cadastrais do interessado: Praça Princesa Isabel, 15, sl 02, (22) 2537-1673 - Centro, CARMO- RJ- <http://www.camaracarmo.rj.gov.br>

## Operadoras de cartão são obrigadas a comunicar sobre bloqueio de cartões de crédito ou débito

As empresas operadoras de cartão de crédito ou débito estão obrigadas a avisar aos clientes sobre o bloqueio dos cartões em até 24 horas. É o que determina a Lei 9.291/2021, de autoria dos deputados Martha Rocha (PDT) e Fábio Silva (DEM).

O contato da operadora deve ser feito sempre que o bloqueio não tiver sido solicitado pelo próprio consumidor. Além disso, a norma ainda proíbe que, após o bloqueio, seja realizada a cobrança de anuidade ou manutenção. Caso o cliente já tenha efetuado o pagamento da anuidade, a empresa deve fazer uma pró-rata do período e os valores devem ser creditados na conta do consumidor.

A nova lei ainda estabelece que as operadoras informem o motivo do bloqueio dos cartões. Em caso de descumprimento, as empresas estão sujeitas a penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor (CDC), e a multa será revertida para o Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor (Feprocon). “As operadoras podiam cancelar ou bloquear cartões sem avisar previamente o consumidor, indo contra a Lei 8.078 de 1990, do Código de Defesa do Consumidor. Essa nova lei visa assegurar ao consumidor o seu direito à informação”, explicou a autora.

## Enem Digital vai ofertar mais de 100 mil vagas

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) informou, nesta terça-feira (1º), que a versão digital do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) deste ano ofertará 101.100 vagas e terá novos recursos disponíveis como prova ampliada, prova superampliada, prova com contraste e locais de prova com acessibilidade para pessoas com deficiência.

O Inep anunciou a realização das provas do Enem 2021 para os dias 21 e 28 de novembro. Segundo o instituto, os editais das duas versões do exame – impressa e digital – estão prontos. O período de inscrições para o Enem 2021 será de 30 de junho a 14 de julho.

## Alerj obriga que depósitos de carros apreendidos tenham brigada de incêndio

Os depósitos públicos e privados de veículos apreendidos pelo descumprimento da legislação serão obrigados a manter uma brigada de incêndio no local. É o que define o projeto de lei 1.067/19, do deputado Subtenente Bernardo (PROS), que foi aprovado em discussão

única, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), nesta terça-feira (01). A medida segue para sanção ou veto do governador Cláudio Castro.

A proposta também obriga os depósitos a apresentar o Certificado de

Aprovação (CA) e o Certificado de Vitória Anual (CVA) emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Certidão de Habite-se da prefeitura local. A Brigada de Incêndio poderá ser composta por Bombeiro Profissional Civil e de brigadistas voluntários.